



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal

JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Ana Paula Bonetti, secretária de administração deste Município, venho através deste requerer o **pagamento de 02 (duas) inscrições para participação de servidores municipais no Curso Presencial “Credenciamento na Lei nº 14.133/2021: fundamentos, hipóteses, execução e tendências futuras”, promovido pelo AGP Instituto, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.**

A Lei nº 14.133/2021 recepcionou normativamente o instituto do Credenciamento, estabelecendo suas hipóteses e contornos de aplicação como procedimento auxiliar das contratações públicas.

O tema vem sendo amplamente analisado pelos Tribunais de Contas, especialmente quanto: à contratação paralela e não excludente; aplicação em mercados fluidos; à utilização do SICX – Sistema Eletrônico de Compras Expressas; à expansão da rede de atendimento com segurança jurídica; à mitigação de riscos operacionais.

Com a publicação do Decreto Federal nº 11.878/2024, novas diretrizes operacionais foram estabelecidas no âmbito federal, influenciando a interpretação e aplicação do instituto pelos demais entes federativos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Diante da complexidade técnica do tema e da necessidade de correta aplicação da legislação vigente, mostra-se imprescindível a capacitação de servidores que atuam na área de contratações públicas.

Da Singularidade do Curso:

O curso possui abordagem técnica aprofundada, contemplando: evolução doutrinária e jurisprudencial do credenciamento; distinção entre credenciamento e inexigibilidade; hipóteses previstas na Lei 14.133/21; fase de planejamento (DFD, ETP, Mapa de Riscos, TR e Edital); chamamento público e seleção; execução contratual; Decreto nº 11.878/2024; marketplaces públicos; estudos de caso.

Trata-se de capacitação especializada e direcionada à aplicação prática no setor público.

Da Notória Especialização.

O curso será ministrado por profissional com ampla experiência em: consultoria junto a Tribunais de Contas e Agências Reguladoras; governança e políticas públicas; docência em pós-graduação; implantação de sistemas de compras públicas; atuação junto a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Possui titulação de mestre em Administração, especialização em Direito Público e Gestão Pública, além de relevante experiência prática em compras governamentais.

Configura-se, portanto, notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A realização desta capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade das informações prestadas, prevenção de erros.

Dessa forma, justifica-se a contratação de curso para 02 (dois) participante, com valor estimado de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais) (...). Portanto o objeto da contratação é o seguinte:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E.	EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição em curso presencial "Credenciamento na Lei nº 14.133/2021: fundamentos, hipóteses, execução e tendências futuras" com carga horária de 14h/aula, incluindo material impresso e digital, coffee break e certificado de conclusão	UN	2	AGP Instituto (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – CNPJ 32.651.451/0001-85)	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
TOTAL					R\$4.380,00	


CLOVIS FERNANDES
Chefe de gabinete



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência tem por objeto o **pagamento de 02 (duas) inscrições para participação de servidores municipais no Curso Presencial “Credenciamento na Lei nº 14.133/2021: fundamentos, hipóteses, execução e tendências futuras”, promovido pelo AGP Instituto, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.**

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição em curso presencial “Credenciamento na Lei nº 14.133/2021: fundamentos, hipóteses, execução e tendências futuras” com carga horária de 14h/aula, incluindo material impresso e digital, coffee break e certificado de conclusão	UN	2	AGP Instituto (IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – CNPJ 32.651.451/0001-85)	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
TOTAL					R\$4.380,00	

3. DA JUSTIFICATIVA (DA CONTRATAÇÃO, MODALIDADE E VALOR)

3.1. Da Necessidade da Capacitação:

A Lei nº 14.133/2021 recepcionou normativamente o instituto do Credenciamento, estabelecendo suas hipóteses e contornos de aplicação como procedimento auxiliar das contratações públicas.

O tema vem sendo amplamente analisado pelos Tribunais de Contas, especialmente quanto:

- à contratação paralela e não excludente;
- à aplicação em mercados fluidos;
- à utilização do SICX – Sistema Eletrônico de Compras Expressas;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- à expansão da rede de atendimento com segurança jurídica;
- à mitigação de riscos operacionais.

Com a publicação do Decreto Federal nº 11.878/2024, novas diretrizes operacionais foram estabelecidas no âmbito federal, influenciando a interpretação e aplicação do instituto pelos demais entes federativos.

Diante da complexidade técnica do tema e da necessidade de correta aplicação da legislação vigente, mostra-se imprescindível a capacitação de servidores que atuam na área de contratações públicas.

3.2. Da Singularidade do Curso:

O curso possui abordagem técnica aprofundada, contemplando:

Evolução doutrinária e jurisprudencial do credenciamento; distinção entre credenciamento e inexigibilidade; hipóteses previstas na Lei 14.133/21; fase de planejamento (DFD, ETP, Mapa de Riscos, TR e Edital); chamamento público e seleção; execução contratual; Decreto nº 11.878/2024; marketplaces públicos; estudos de caso.

Trata-se de capacitação especializada e direcionada à aplicação prática no setor público.

3.3. Da Notória Especialização

O curso será ministrado por profissional com ampla experiência em:

- consultoria junto a Tribunais de Contas e Agências Reguladoras;
- governança e políticas públicas;
- docência em pós-graduação;
- implantação de sistemas de compras públicas;
- atuação junto a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Possui titulação de mestre em Administração, especialização em Direito Público e Gestão Pública, além de relevante experiência prática em compras governamentais.

Configura-se, portanto, notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O curso será realizado em Curitiba, Paraná.

4.2. A data da realização do curso será 24 e 25 de fevereiro de 2026, com a carga horária total de 14 horas.

4.3. Após a finalização do curso, a empresa contratada deverá disponibilizar certificado para cada servidor participante.

4.4. A empresa fica obrigada a seguir todas as condições estabelecidas na proposta (em anexo).

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Para a eventual contratação, será utilizada a modalidade Inexigibilidade, de acordo com o art. 74 da lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Contratada obriga-se a:

7.3.1. Cumprir as condições estabelecidas na proposta;

7.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência

7.3.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4. A Contratante obriga-se a:

7.4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designada, Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DOCUMENTOS SOLICITADOS

9.1. Os documentos solicitados ao prestador de serviço são os seguintes:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Contrato social;

9.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

9.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);

9.1.9. Proposta.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

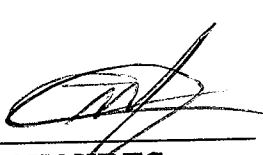


10.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

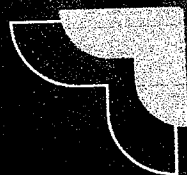

CLOVIS FERNANDES
Chefe de gabinete

AGP

INSTITUTO

PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85



Proposta Comercial

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ 32.651.451/0001-85



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Evolução do Credenciamento na doutrina e jurisprudência
2. Como o credenciamento pode auxiliar na expansão da rede de atendimento com celeridade e baixos investimentos
3. Como o Credenciamento pode mitigar riscos operacionais
4. O conceito atual do Credenciamento
5. O Credenciamento na Nova Lei de Licitações
6. Porque o Credenciamento não é uma hipótese de inexigibilidade?
7. Similaridades entre o Credenciamento e Outros Procedimentos Auxiliares, como a Pré-qualificação, o Registro Cadastral e o Sistema de Registro de Preços
8. Hipóteses de Contratação do Credenciamento, segundo a Lei 14.133/21:
 - 8.1 Paralela e Não Excludente
 - 8.2 Com Seleção a Critério de Terceiros
 - 8.3 Em Mercados Fluidos
 - 8.4 SICX – Sistema Eletrônico de Compras Expressas
9. O rol de hipóteses é taxativo ou exemplificativo?
10. Quando usar e como usar cada uma das hipóteses de contratação do Credenciamento?
11. A Fase de Planejamento do Credenciamento: DFD, ETP, Mapa de Riscos, TR, Pesquisa de Preços e Edital
12. A Fase de Chamamento Público e a Seleção dos Credenciados
13. A Fase de Execução Contratual e suas particularidades no Credenciamento
14. As possibilidades de utilização do Credenciamento
15. Estudo de Casos de Credenciamento



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

- 16.Principais Aspectos do Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o Credenciamento em âmbito Federal**
- 17.Jurisprudências e Pareceres Selecionados**
- 18.O que podemos esperar para o futuro em relação ao Credenciamento?**
- 19.O que serão e como funcionarão os Marketplaces Públicos?**
- 20.Conclusões.**

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A Lei de Licitações 14.133/2021, recepcionou normativamente o Credenciamento e definiu, em linhas gerais, as hipóteses e contornos para a sua utilização. Em paralelo, a jurisprudência, especialmente dos Tribunais de Contas, tem avançado muito na análise de casos concretos e no estudo do referido instituto, uma vez que se trata de um procedimento auxiliar flexível, simples e arrojado e que possibilita novas modelagens de contratação, que acompanhe as variações e flutuações dos preços de mercado (o chamado mercados fluídos) e, mais recentemente, o SICX (Sistema Eletrônico de Compras Expressas). Com a publicação do Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o Credenciamento em âmbito Federal, novas diretrizes operacionais passam a ser definidas. Concomitantemente, o tema avança em diversos órgãos públicos como Empresas Estatais, Municípios, Entidades do Sistema S e fomenta discussões como o surgimento dos marketplaces públicos.

Público Alvo

Servidores públicos das áreas de compras, licitações, áreas requisitantes, fiscais e gestores de contratos, ordenadores de despesas, assessores jurídicos e procuradores, controladores internos e externos que trabalham de forma ampla com Contratações Públicas. Considerando que o tema a ser trabalhado é amplo, o conteúdo poderá ser útil para Conselhos Profissionais, Autarquias, Entidades do Sistema S, Empresas Estatais e órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, dos três entes de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

PROFESSOR



FELIPE ANSALONI

Advogado e Professor especializado em licitações, contratos administrativos e concessões, atuando principalmente com o Direito Regulatório em demandas de alta complexidade de



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

empresas privadas. Possui experiência no consultivo, contencioso administrativo e judicial, inclusive junto aos Tribunais de Contas e Agências Reguladoras. Consultor em Governança e Políticas Públicas junto ao Sistema SEBRAE, FIEMG/IEL, ENAP, ESAF, Fundação João Pinheiro, Associação Mineira de Municípios, Confederação Nacional de Municípios. Professor em cursos de Pós-Graduação na PUC Minas, UNA e UNI-BH. Ministra treinamentos e realiza consultorias a Estatais, Sistema S, Conselhos Profissionais órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário. Realiza palestras no exterior e em todas as regiões do Brasil, especialmente nos estados de AL, AM, AP, DF, ES, GO, MG, MT, RJ, SP, PA, PE e PR. Foi servidor público concursado no Governo de Minas Gerais, onde gerenciou a implantação do Módulo de Fornecedores do Portal de Compras Estadual, projeto que alcançou cerca de 20.000 empresas brasileiras e internacionais. Foi analista de Políticas Públicas do SEBRAE-MG, trabalhando com mais de 600 municípios em temáticas ligadas a compras governamentais e empreendedorismo. É mestre em Administração, especialista em Direito Público, especialista em Gestão Pública e graduado em Direito e em Administração Pública.

INVESTIMENTO

R\$ 2.290,00 inscrição individual.

Investimento para 2 a 3 a participantes: R\$ 2.190,00 cada inscrição.

Será disponibilizado material impresso e digital e coffee break em todos os períodos do curso.

DATA E HORÁRIOS

24 e 25 de Fevereiro de 2026

24/02/26 – 08h30 as 12h00

24/02/26 – 13h30 as 17h00

25/02/26 – 08h30 as 12h00

25/02/26 – 13h30 as 17h00

Carga Horária 14h/aula

LOCAL

CURITIBA, PARANÁ

Hotel Bristol Brasil 500 – Rua Desembargador Motta, 1499 Batel

Curitiba – PR, 80420-164



PADRÃO DE
EXCELÊNCIA!

Sugestão de hotéis próximos:

Hotel Slaviero Curitiba Shopping - contato (41) 3323-3968

Ibis Curitiba Shopping – contato (41) 3595-2450

Hotel Confiança Batel – (41) 3025-8383

OBSERVAÇÕES

Empenho:

Deverá ser feito em nome de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85**

O Certificado, material digital e comprovante de inscrição estarão disponíveis na Área do Aluno no site do instituto: <https://aluno.institutoagp.com.br/#/login>

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C nº. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA |

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÕES

Para inscrições e mais informações fale conosco através do telefone ou **WhatsApp** na assinatura do e-mail ou acesse nosso **site: www.institutoagp.com.br**.

**** O curso será confirmado em até 72 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado.**

Dúvidas à disposição!
Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 14 de Janeiro de 2026.



PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

Adriana Lima
Consultora Comercial

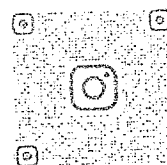
Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85

Rua Minas Gerais, 1391 - Ed. Ellon, 5º andar
Francisco Beltrão PR

46 | 99110 1213 46 | 2601 1977

www.institutoagp.com.br

Siga nossas
Redes Sociais



@agpInstituto



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3828
Data e Hora da Emissão:
10/02/2026 16:59:23
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@Institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76282706000155** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE FLORESTA**
Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, 2420 - CENTRO - 87120000**
Município: **Floresta** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição na capacitação sobre o CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Planejamento à Execução Contratual, ministrada pelo professor Felipe Ansaloni, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2026 em Curitiba, PR, a servidora Sabrina Almeida. SF 1876/2026 CONTA: Banco 756 Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85. Empresa optante pelo Simples Nacional	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	5,00000	114,50

Total Serviços (R\$) **2.290,00**

Total ISS (R\$) **114,50**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.290,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: A9DD33C1.4A9C5191.911397C4.CCFD8723 (verificada em 10/02/2026 às 16:59:24)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

3816

Data e Hora da Emissão:

30/01/2026 16:35:33

Operador Emissor:

IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **32651451000185**

I.E.:

I.M.: **309103**Telefone: **4699708582**Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76167725000130**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**Endereço: **Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro - 84280000**Município: **Curiúva**UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente inscrição em capacitação sobre REFORMA TRIBUTÁRIA - Ações estratégicas e imediatas para 2026, ministrada pelo Instrutor Francisco Mangieri, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2026, em Curitiba, ao servidor Afonso Donizete de Oliveira Junior. CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	2,00000	41,80

Total Serviços (R\$) **2.090,00**Total ISS (R\$) **41,80**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

0,00

CSLL Ret.

0,00

INSS Ret.

0,00

IRRF Ret.

0,00

PIS Ret.

0,00

ISS (0,00)

0,00

Total Líquido (R\$) **2.090,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 7C2F35E2.182E61C2.8357DF32.CF2A7A3E (verificada em 30/01/2026 às 16:48:54)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3813
Data e Hora da Emissão:
07/01/2026 13:19:08
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **4699708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - SALA 502 ANDAR 5. - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **contato@institutoagp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **36330988000102** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ªRS**
Endereço: **RUA BRIGADEIRO ROCHA, 901 - 85012260**
Município: **Guarapuava** UF: **PR** e-Mail: **CONSORCIOCIS5RS@GMAIL.COM**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente capacitação sobre CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO, ministrada pela instrutora Flaviana Paim, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025 em Foz do Iguaçu, ao servidor Ubiratan Benhur de Ramos. CONTA Sicoob /Banco 756 - Agência 4342, C/C n°. 29657-0, em nome de IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda CNPJ: 32.651.451/0001-85. PIX : 32.651.451/0001-85. Empresa Optante pelo Simples Nacional.	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	2,00000	43,80

Total Serviços (R\$) **2.190,00**

Total ISS (R\$) **43,80**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.190,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 6C391793.ADE165C1.3FB8D8B5.AC4B485D (verificada em 07/01/2026 às 13:20:14)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

Eduardo
JD
EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Eilon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possí-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

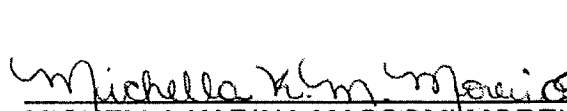
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefax: (46) 3055-6280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 EDUARDO ANZILIERO
 MICHELLE KARINE MISSONI MOREIRA

Cni test. de Verdade de Jader Luiz Ribeiro - PR 27 de
 Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SANTOS APARANHAITE
 R\$22,26 + R\$0,80
 4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA - Confirma em:
<http://finarpeu.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.651.451/0001-85
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/02/2019

NOME EMPRESARIAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AGP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MINAS GERAIS

NÚMERO
1391

COMPLEMENTO
SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON

CEP
85.601-060

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@INSTITUTOAGP.COM.BR

TELEFONE
(46) 9970-8582/ (46) 2601-1978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **10:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:11 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **63EF.6D0E.A546.B40C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SALA 502 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

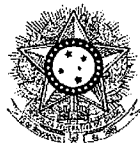
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308225314586662

Informação obtida em 09/02/2026 07:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 1768512/2026

Expedição: 08/01/2026, às 19:40:02

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38799879-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº881/2026

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1391 - NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA 502 ANDAR 5. Francisco Beltrão - PR CEP: 85601060

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	08/01/2026		
DATA	DE	VALIDADE:	07/07/2026		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH5JZX58PTUG					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/01/2026 - 19:43:57

Qualquer rasura invalidará este documento.



Felipe Jose Ansaloni Barbosa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5066135272387915>

ID Lattes: **5066135272387915**

Última atualização do currículo em 16/01/2018

Mestre em Administração pela Centro Universitário Unihorizontes (2017); Especialista em Direito Público pela Faculdade Milton Campos (2012); Especialista em Gestão Pública pelo SENAC-MG (2011); Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008); Graduado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2005); Professor em cursos de Pós Graduação em disciplinas de Direito e Administração dos Centros Universitários UNA (desde 2012) e UNI/BH (desde 2014); Diretor da 11E Licitações; Advogado especializado em licitações e contratos administrativos; Consultor de Governança e Gestão; Consultor do Sistema SEBRAE (desde 2014); Instrutor e consultor do Ministério da Fazenda, nos Centros de Treinamentos Regionais da Escola Superior de Administração Fazendária de Minas Gerais ESAF-MG (desde 2011) e ESAF-PA (desde 2014); Instrutor e consultor da Associação Mineira de Municípios AMM (desde 2010); Instrutor aprovado no Credenciamento de Docentes da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (2011); Consultor credenciado da Confederação Nacional de Municípios CNM (desde 2013); Consultor, Auditor e Instrutor da Federação das Indústrias de Minas Gerais FIEMG (desde 2015); foi Analista de Políticas Públicas do SEBRAE-MG (entre 2008 e 2013), onde trabalhou com mais de 400 municípios mineiros; foi servidor público concursado do Governo do Estado de Minas Gerais (entre 2006 e 2008), onde gerenciou a implantação do Módulo de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, projetou que alcançou mais de 20.000 empresas nacionais e internacionais. www.felipeansaloni.com.br **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Felipe Jose Ansaloni Barbosa

Nome em citações bibliográficas

ANSALONI BARBOSA, F. J.

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/5066135272387915>

Endereço

Endereço Profissional

11E Consultoria e Treinamentos LTDA.
Rua Indiana n.º 282, sala 3
Jardim América
30421379 - Belo Horizonte, MG - Brasil

Telefone: (31) 35688311
URL da Homepage: www.11E.com.br

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2017

Mestrado em Administração.
Centro Universitário Unihorizontes,
Uniorizontes, Brasil.
Título: AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
DA POLÍTICA PÚBLICA DO ESTATUTO DAS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: um
estudo das licitações realizadas pelo Centro
de Preparação de Oficiais da Reserva de
Belo Horizonte entre 2004 e 2015, Ano de
Obtenção: 2017.
Orientador:  Alfredo Alves de Oliveira
Melo.
Palavras-chave: Licitação, Micro e
Pequenas Empresas; Licitações, Compras
Sustentáveis.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2012 - 2013

Especialização em Especialização em
Direito Público. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil.
Título: Licitações.
Orientador: Mateus Simões de Almeida.

2010 - 2011

Especialização em Administração Pública.
(Carga Horária: 360h).
Faculdade Senac Minas, FACSENACMINAS,
Brasil.
Título: Discussão sobre a subcontratação
de bens e serviços de microempresas e
empresas de pequeno porte em licitações
públicas: uma alternativa para o fomento
dos pequenos negócios com a utilização
do.
Orientador: Davi Leonard Barbieri.

2002 - 2008

Graduação em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO
DO ESTATUTO DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS
LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Orientador: Gustavo Alexandre Magalhães.

2002 - 2005

Graduação em Administração Pública.
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.
Título: ANÁLISE DAS SEMELHANÇAS E

DIFERENÇAS ENTRE O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS E O PROJETO ESTRUTURADOR DE MODERNIZAÇÃO DA RECEITA.
Orientador: Célia Maria Silva Carvalho.

Formação Complementar

2012 - 2012

DS Controle de Contratos. (Carga horária: 8h).
TOTVS, TOTVS, Brasil.

2012 - 2012

Formação de Agentes de Desenvolvimento. (Carga horária: 32h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.

2011 - 2011

Sistema Registro Preços | Dispensa | Inexigibilid. (Carga horária: 24h).
Zênite Consultoria Jurídica, ZÊNITE, Brasil.

2011 - 2011

Indicadores e Sistema Monitoramento da Lei Geral. (Carga horária: 8h).
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2011 - 2011

Referenciais Educacionais. (Carga horária: 24h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.

2011 - 2011

Estratégias com foco em Marketing. (Carga horária: 4h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.

2010 - 2010

Especialização em Gestão de/por Processos - BPM. (Carga horária: 40h).
Instituto Avançado de Desenvolvimento Intelectual, INSADI, Brasil.

2010 - 2010

APG Middle Amana-Key (Programa Avançado de Gestão). (Carga horária: 50h).
Amana-KEy, AMANA-KEY, Brasil.

2010 - 2010

EMPRETEC. (Carga horária: 80h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.

2010 - 2010

Alterações Aditivos aos Contratos Administrativos. (Carga horária: 24h).
Zênite Consultoria Jurídica, ZÊNITE, Brasil.

2010 - 2010

Licitações e Contratos de Objetos Específicos. (Carga horária: 24h).
Zênite Consultoria Jurídica, ZÊNITE, Brasil.

2009 - 2009

Formação de Gestores em Compras Governamentais. (Carga horária: 16h).
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2009 - 2009

Técnicas de Negociação - EAD. (Carga horária: 20h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2009 - 2009

Iniciação em Desenvolvimento Territorial. (Carga horária: 36h).
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2009 - 2009

Oficina de Elaboração de Editais. (Carga horária: 4h).
Negócios Públicos Eventos, NP EVENTOS, Brasil.

2009 - 2009

Administração MPE para o Comércio e Serviços. (Carga horária: 30h).
Câmara de Dirigentes Lojistas, CDL, Brasil.

2009 - 2009

Impugnações e Recursos de Licitação.
(Carga horária: 8h).
RHS Licitações, RHS, Brasil.

2009 - 2009

Oficina Elaboração Termo de Referência.
(Carga horária: 4h).
Negócios Públicos Eventos, NP EVENTOS,
Brasil.

2009 - 2009

Oficina de Contratos Administrativos.
(Carga horária: 4h).
Negócios Públicos Eventos, NP EVENTOS,
Brasil.

2008 - 2008

Formação Multiplicadores Compras Governamentais. (Carga horária: 24h).
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2008 - 2008

Como Vender para o Governo. (Carga horária: 12h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.

2008 - 2008

Licitação Sustentável: Conceitos, Práticas, Ferram. (Carga horária: 8h).
Internacional Council for Local Environmental Initiatives, ICLEI, Brasil.

2007 - 2007

Sistema de Registro de Preços. (Carga horária: 16h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2007 - 2007

Implicações Lei Geral MPE nas Licitações.
(Carga horária: 8h).
Negócios Públicos Eventos, NP EVENTOS,
Brasil.

2007 - 2007

Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 20h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2006 - 2006

Licitações e Contratos na Administração Pública. (Carga horária: 16h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2006 - 2006

Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 16h).
Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, Brasil.

2006 - 2006

Business Objects Utilização Armazém SIAD. (Carga horária: 20h).
Universidade Corporativa PRODEMGE, PRODEMGE, Brasil.

2005 - 2005

Extensão universitária em 18º Sistema de Treinamento Universitário. (Carga horária: 40h).
Bolsa de Valores Minas Gerais - Espírito Santo - Brasília, BOLSA MG/ES/BSB, Brasil.

2005 - 2005

Atualização em Direito Eleitoral. (Carga horária: 40h).
Curso Orville Carneiro, ORVILE CARNEIRO, Brasil.

2005 - 2005

Estágio em Planejamento Estratégico. (Carga horária: 90h).
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG, Brasil.

2004 - 2004

ACORDO RESULTADOS: Gestão Pública Focada Resultado. (Carga horária: 32h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2004 - 2004

Estágio no Centro de Desenvolvimento Administração.
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

2003 - 2003

Extensão universitária em Visita Técnica do Programa de Estágio.

Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão, PLANEJAMENTO, Brasil.

2002 - 2002

Extensão universitária em Desafio SEBRAE
2002 ? Jogo de Empresas. (Carga horária:
16h).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

Atuação Profissional

Carreira Profissional - 1997 - 2002

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Prestação de Serviço,
Enquadramento Funcional: Instrutor
Credenciado

Outras informações

Instrutor aprovado no credenciamento de
docentes para ministrar curso de Formação
de Pregoeiros.

Carreira Profissional - 2003 - 2010

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Prestação de Serviço,
Enquadramento Funcional: Instrutor e
Consultor

Outras informações

Consultor e Instrutor responsável pelo
desenvolvimento da metodologia e
material didático dos Cursos: Sistema de
Registro de Preços; Formação de
Pregoeiros.

Carreira Profissional - 2011 - 2011

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Prestação de Serviço,
Enquadramento Funcional: Instrutor e
Consultor

Outras informações

Consultor responsável pelo desenvolvimento da metodologia e material didático dos Cursos: o Pregão: Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços. Instrutor dos cursos citados. Palestrante em treinamentos e eventos promovidos pela AMM como o Congresso Mineiro de Municípios. Autor de artigos técnicos para o informativo Notícias das Gerais.

Desenvolvimento de Projetos e Consultoria em Gestão Pública para o Estado de Minas Gerais

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Analista da Unidade de Políticas
Públicas, Carga horária: 40

Outras informações

Coordenador de Projetos que envolvem Políticas Públicas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o que envolve: 1) Prestar consultoria, instrutoria e ministrar palestras e cursos sobre o tema para: empreendedores, empresários, contadores, contabilistas, consultores, colaboradores do SEBRAE-MG, prefeitos, vereadores, gestores públicos de compras municipais, estaduais e federais; 2) Criar metodologias para novos produtos e serviços do SEBRAE-MG; 3) Definição das regras de construção do software de Gestão da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas: www.gestaodascompraspublicas.com.br; 4) Organizar e participar de visita técnica ao exterior (Peru) de representantes do Poder Público municipal a fim de conhecer experiências internacionais de fomento aos pequenos negócios; 5) Realizar pesquisas e estudos com empresários e gestores públicos, principalmente aquelas(es) relacionadas(os) à Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; 6) Captar e manter parcerias estratégicas que contribuam para o desenvolvimento do Projeto, tais como: Tribunal de Contas do Estado de Minas

Gerais ? TCE-MG; Associação Mineira do Ministério Público ? AMMP; Associação Mineira dos Municípios (AMM) e suas Microrregiões; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG); Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL-BH); Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG); Casa dos Prefeitos, da Universidade Federal de Viçosa (UFV); Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belo Horizonte (SINCOVAGA-BH), entre outros; 7) Articular a realização de políticas públicas que beneficiem as micro e pequenas empresas; 8) Articular e negociar a participação de representantes de órgãos públicos em eventos promovidos ou apoiados pelo SEBRAE-MG; 9) Gerenciar o curso à distância Como Vender para o Governo de Minas Gerais, desenvolvido pela Faculdade de Tecnologia do Comércio (FATEC), da CDL-BH, em parceria com o SEBRAE-MG; 10) G

Departamento de Planejamento e Gestão - SEPLAG - 2006 - 2008

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Especialista Políticas Públicas
Gestão Govern, Carga horária: 40

Outras informações

Membro da equipe técnica da SEPLAG responsável por regulamentar a aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, nas licitações do Governo do Estado de Minas Gerais. Responsável técnico pela integração dos bancos de dados da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ? JUCEMG e do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais ? CAGEF, visando a identificar o porte das micro e pequenas empresas. Representante da SEPLAG nas ações relativas às licitações estaduais do Projeto Estruturador Descomplicar, o que envolveu: 1) Ministrando palestra sobre Como Vender para o Governo de Minas Gerais; 2) Participar do Workshop sobre Doing Business Subnacional em Minas Gerais; 3) Capacitação dos funcionários do Minas Fácil para prestarem informações sobre as compras públicas estaduais; 4) Gerenciamento da implantação do Novo Módulo de Fornecedores (a partir de 04/2006), do Sistema Integrado de

Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ? SIAD/MG, o que envolveu: 4.1) Definição das regras de construção do software e do tutorial eletrônico utilizados pelos fornecedores e servidores públicos estaduais; 4.2) Planejamento e gerenciamento das etapas de implantação do software e de descentralização das atividades do CAGEF; 4.3) Elaboração de manuais operacionais do software destinados a fornecedores e servidores públicos; 4.4) Organizar e manter atualizadas as informações transmitidas a fornecedores e servidores públicos; 4.5) Descentralização do credenciamento de fornecedores para os órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais; 4.6) Desconcentrar o credenciamento de fornecedores e representantes para as regionais da SEPLAG no interior; 4.7) Gerenciamento da equipe de call center do LigMinas (Linha de Informações do Governo de Minas Gerais) para assuntos relacionados às licitações estaduais; 4.8) Participação em licitações do Estado de Minas Gerais: Compondo a equipe de apoio; Esclarecendo os procedimentos licitatórios, especialmente sobre o

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Política e Planejamento Governamentais.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:

3

ANSALONI BARBOSA, F. J.. A regulamentação do estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte nas compras do Governo do Estado de Minas Gerais: uma alternativa de interpretação e aplicação.. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 86, p. 50-59, 2009.

4.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. A regulamentação do estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte nas compras do Governo do Estado de Minas Gerais: uma alternativa de interpretação e aplicação.. JAM Jurídica (Salvador), v. 1, p. 11-20, 2009.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Políticas Públicas e as Micro e Pequenas Empresas. Pacto, p. 10 - 10, 01 jun. 2012.

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Políticas Públicas e as Micro e Pequenas Empresas. Notícias das Gerais, p. 3 - 4, 01 set. 2010.

Apresentações de Trabalho

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Seminário Internacional 'Artesanía y Turismo, Araucanía 2012'. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Plano de Cargos e Salários para Servidores da Educação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. O Sistema S: Foco nas Micro e Pequenas Empresas, LC 123/06, PL 32. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Os Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas em licitações públicas. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Os Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas em licitações públicas. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Aula sobre o Mercado das Compras Governamentais. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações ? Como Vender para o Governo ? Encontro Empresarial Compras Governamentais do Estado de Minas Gerais. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. O Papel dos Advogados Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações ? Como Vender para o Governo. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações ? Como Vender para o Governo ? Encontro Empresarial Compras Governamentais. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações ? Como Vender para o Governo e os Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. O Papel dos Vereadores na Promoção do Desenvolvimento Econômico Local. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. 4º Congresso Municipal de Gestores Eleitos ? Os desafios de uma Gestão Pública Responsável. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Programas de computador sem registro

Programas de computador sem registro

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Software de Gestão das Compras Públicas. 2010.

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. EAD - Como Vender para o Governo de Minas Gerais. 2009.

3.

★ **ANSALONI BARBOSA, F. J..** Módulo de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. 2007.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Investimentos Governamentais em Compras e Contratação de Serviços. 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Formação de Pregoeiros

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2012. .

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2012. .

3.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2012. .

4.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pesquisa de Opinião - Empresas que Não Vendem para o Setor Público. 2012. (Relatório de pesquisa).

5.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

6.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2011. .

7.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Políticas Tributárias Municipais de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas. 2011. .

8.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

9.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2011. .

10.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Capacitação em Compras Governamentais para a Prefeitura de Divinópolis. 2011. .

11.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

12.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Formação de Pregoeiros. 2011. .

13.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2011. .

14.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

15.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

16.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2011. .

17.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2011. .

18.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pesquisa de Avaliação sobre Compras Governamentais do Estado de Minas Gerais. 2011. (Relatório de pesquisa).

19.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Conceitos e Princípios Básicos: Licitações, Contratos Administrativos e Sistema de Registro de Preços. 2010. .

20.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2010. .

21.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2010. .

22.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2010. .

23.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Pregão: Formação de Pregoeiros. 2010. .

24.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Sistema de Registro de Preços. 2010. .

25.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Manual do Participante).

26.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC 123/06) nas Compras Governamentais. 2009. .

27.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As Compras Municipais como Instrumento de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Município. 2009. .

28.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

29.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

30.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras

Governamentais. 2009. .

31.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

32.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

33.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

34.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. .

35.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

36.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

37.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

38.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

39.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

40.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

41.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

42.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. As compras municipais como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do município. 2009. .

43.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Os benefícios para as micro e pequenas empresas nas compras do Governo de Minas Gerais. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).

44.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Como Vender ao Governo de Minas Gerais - Para Micro e Pequenas Empresas. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).

45.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Portal de Compras/MG ? Módulo de Fornecedores. 2006. .

Eventos

1. Seminário sobre o Mercado das Compras Governamentais. 2010. (Encontro).

1.

Congresso de Licitações e Contratos da Região Norte. O Sistema S: Foco nas Micro e Pequenas Empresas, LC 123/06, PL 32. 2011. (Congresso).

2.

IV Fomenta Nacional ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2011. (Encontro).

3.

IV Fórum Mineiro de Educação.Plano de Cargos e Salários para Servidores da Educação. 2011. (Encontro).

4.

27º Congresso Mineiro de Municípios ? Gestão e Tecnologia ? Modernização e Resultados na Administração Pública. Licitações - Implicações da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2010. (Congresso).

5.

Aula sobre o Mercado das Compras Governamentais.Aula sobre o Mercado das Compras Governamentais. 2010. (Outra).

6.

Feira do Empreendedor.Os Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas em licitações públicas. 2010. (Outra).

7.

FOPEMIMPE ? Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2010. (Encontro).

8.

II Fomenta Mato Grosso ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2010. (Encontro).

9.

Oportunidades de Negócios com o Poder Público. Licitações ? Como Vender para o Governo ? Encontro Empresarial Compras Governamentais do Estado de Minas Gerais. 2010. (Encontro).

10.

Circuito Jurídico Estrada Real. O Papel dos Advogados Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Seminário).

11.

Congresso Oh! Minas Gerais. 2009. (Congresso).

12.

Feira do Empreendedor. Licitações ? Como Vender para o Governo ? Encontro Empresarial Compras Governamentais. 2009. (Encontro).

13.

Feira do Empreendedor. Licitações ? Como Vender para o Governo ? Encontro Empresarial Compras Governamentais. 2009. (Encontro).

14.

FOPEMIMPE ? Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2009. (Encontro).

15.

II FOMENTA ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. (Congresso).

16.

IV Congresso Brasileiro de Pregoeiros. 2009. (Congresso).

17.

Licitações ? Como Vender para o Governo. Licitações ? Como Vender para o Governo. 2009. (Seminário).

18.

Oportunidades no Mercado das Compras Governamentais. Licitações ? Como Vender para o Governo e os Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Encontro).

19.

Seminário Capacitando os Vereadores do Brasil para um Novo Mandato. O Papel dos Vereadores na Promoção do Desenvolvimento Econômico Local. 2009. (Seminário).

20.

XVII Congresso Brasileiro e X Congresso Estadual de Micro e Pequenas Empresas. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Congresso).

21.

XVII Congresso Brasileiro e X Congresso Estadual de Micro e Pequenas Empresas. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2009. (Congresso).

22.

1º Seminário Estadual de Compras Governamentais. 2008. (Seminário).

23.

4º Congresso Municipal de Gestores Eleitos ? Os desafios de uma Gestão Pública Responsável. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2008. (Congresso).

24.

Fomenta ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2008. (Congresso).

25.

Ciclo de Seminários ?O BRASIL E AS REFORMAS? ? 1º Seminário: ?A Reforma do Judiciário. Uma discussão crítica: como, por que e para quem??. 2004. (Seminário).

26.

Fazendo Negócios com a Índia. 2004. (Seminário).

27.

III Encontro Anual dos Estudantes de Administração Pública. 2004. (Encontro).

28.

Criminologia Latino-Americana: Aspectos Políticos e Sociais da Criminalidade e da Violência na América Latina. 2003. (Seminário).

29.

Defendendo os Direitos Humanos. 2003. (Seminário).

30.

Temas Atuais do Direito Brasileiro. 2002. (Seminário).

Trabalhos apresentados no curso de pós-graduação em Direito

1.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. III Fomenta Minas ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2011. (Congresso).

2.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Seminário A Responsabilidade da Administração Municipal na Implementação da Lei no 123/2006 ? Estatuto de Micro e Pequena Empresa. 2010. (Outro).

3.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. II Fomenta Minas ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2010. (Congresso).

4.

ANSALONI BARBOSA, F. J.. Fomenta Minas ? Encontro de Oportunidades para as Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais. 2009. (Congresso).

Outras informações relevantes

Aprovado, em abril de 2009, no Exame da OAB-MG ? No. Inscrição: 90400401/04/2009; Membro do Grupo de Acesso a Mercados do Fórum Permanente Mineiro das Micro e Pequenas Empresas - FOPEMIMPE; Conselheiro do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER; Ex-Membro da Consultoria Jr. da Fundação João Pinheiro. Instituição prestadora de serviços de consultoria na área de administração pública: entre 2002 e 2005; Ex-Membro da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Centro Acadêmico Afonso Pena (Faculdade de Direito da UFMG), gestão 2003-2004. Conhecimentos de Informática: Internet e MS-Office (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Project e Outlook);



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para pagamento de duas inscrições para participação no curso presencial “Credenciamento na Lei nº. 14.133/2021”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026 em Curitiba.

1. Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	1418	33.90.39.00	000	4.380,00
TOTALIZANDO.....				4.380,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:603484
02953

Autorizado de forma digital por MARIA
EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
DRE e-REP e-CP Brasil, com CNEC/COO
DIGITAL, nº. 11731310000191,
do Protocolo, com Certificado PP AL,
do MARIAMARIA DE
OLIVEIRA:60348402953
Data: 2026.02.19 10:36:27 -0100

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de fevereiro de 2026.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.02.20
10:39:59 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE nº 04/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório que trata da Inexigibilidade nº 04/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar e, Edital.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Sobre a consulta, tem-se que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de licitações para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo permite exceções a esta regra quando nos traz as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, admitindo que se façam algumas contratações diretas, sem processo licitatório.

Constituição Federal, art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Atendendo ao estipulado na carta constitucional, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74 e incisos, tratam das hipóteses de inexigibilidade da licitação, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O dispositivo mencionado, em resumo, define que a licitação será inexigível quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando esta necessidade pode ser atendida somente por um único fornecedor, pois não há como estabelecer critérios de julgamento e nem de competição.

A contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, está amparado legalmente no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos valores previstos no orçamento, esta procuradora não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete ao responsável pelo Departamento responsável conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços em casos semelhantes.

Considerando o acima exposto, inclusive por força do princípio da legalidade, entendemos que a Administração pode adotar a modalidade licitatória de Inexigibilidade. Dessa forma, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinente. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JULIANA MARA Assinado de forma digital
por JULIANA MARA
NESPOLO:0083 NESPOLO:00832673951
2673951 Dados: 2026.02.27
09:16:47 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do *inciso III alínea f do art. 74 da Lei 14.133/21*, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta em anexo.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.02.20
10:40:52 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso III alínea f do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta em anexo.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460740



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 46/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –
CNPJ: 32.651.451/0001-85

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.02.20
10:40:35 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 46/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ:
32.651.451/0001-85

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores
através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná,
para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460798